

## Texto Consolidado



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
**Gabinete da Presidência**

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 4.269/2024.

[\(Alterado pelo Decreto Judiciário nº 1.095/2025\)](#)

Altera o [Decreto Judiciário 4.500/2023](#), que dispõe sobre a Composição do Comitê Orçamentário do Poder Judiciário do Estado de Goiás e de Priorização ao Primeiro Grau de Jurisdição no âmbito do Poder Judiciário goiano, instituído pelo Decreto Judiciário nº 1.427/2020.

CONSIDERANDO o art. 5º, I e II, da Resolução nº 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que instituiu a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, no qual estabelece a composição mínima do Comitê Gestor;

CONSIDERANDO os arts. 6º e 7º da Resolução CNJ nº195/2024, que estabelecem a composição mínima do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro grau,

CONSIDERANDO o que foi decidido no Proad nº 202404000512339;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica composto o Comitê Orçamentário do poder Judiciário do Estado de Goiás e de Priorização ao Primeiro Grau de Jurisdição, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás, pelos seguintes membros titulares:

~~1 – Desembargador GUILHERME GUTEMBERG ISAC PINTO, indicado pela~~

~~Presidência deste Tribunal de Justiça;~~

I - Desembargador FABIANO ABEL DE ARAGÃO FERNANDES, indicado pela Presidência deste Tribunal de Justiça; ([Redação dada pelo Decreto Judiciário nº 1.095/2025](#));

II – Dra. JUSSARA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA, Juíza Auxiliar desta Presidência, indicada pela Presidência deste Tribunal de Justiça;

III – Dra. VIVIANE SILVA DE MORAES AZEVEDO, Juíza de Direito escolhida pelo Tribunal a partir de lista inscrita aberta a todos(as) os(as) interessados(as);

IV – Dra. VANESKA DA SILVA BARUKI, Juíza de Direito, eleita por votação direta entre os(as) magistrados(as) de primeiro grau;

V – Dr. GUSTAVO BRAGA CARVALHO, Juiz de Direito, eleito por votação direta entre os(as) magistrados(as) do primeiro grau;

VI – LAÍSA AZEVEDO GUIMARÃES, servidora do primeiro grau indicada pelo Tribunal;

VII – WENDERSON FRANCISCO DOS SANTOS, servidor do primeiro grau escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos(as) os(as) interessados(as);

VIII – WALDIVINO LIBERATO VIEIRA NETO, servidor do primeiro grau eleito por votação direta entre os(as) servidores(as);

IX – FERNANDO CÉSAR LEMES JÚNIOR, servidor de primeiro grau eleito por votação direta entre os(as) servidores(as);

X – Desembargador HÉBER CARLOS DE OLIVEIRA, Desembargador indicado pela Associação dos Magistrados do Estado de Goiás (ASMEGO), sem direito a voto;

XI – FERNANDA ALVES DE SOUSA VILELA MONTALVÃO, servidora de primeiro grau indicada pelo Sindicato dos Servidores e Serventuários da Justiça do Estado de Goiás (SINDJUSTIÇA), sem direito a voto;

XII – SAYURI RODRIGUES TANAKA, servidora do segundo grau indicada pelo Sindicato dos Servidores e Serventuários da Justiça do Estado de Goiás (SINDJUSTIÇA), sem direito a voto;

XIII – DIEGO CESAR SANTOS, Diretor de Planejamento e Inovação do Tribunal de Justiça;

XIV – IRISMAR DANTAS DE SOUZA, Diretor Financeiro do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

XV - Dra. NATHÁLIA BUENO ARANTES DA COSTA, Magistrada de Primeiro Grau representante da Associação dos Magistrados do Estado de Goiás - ASMEGO. ([Incluído pelo Decreto Judiciário nº 1.095/2025](#))

Art. 2º. Os membros titulares deste Comitê, com direito a voto, deverão indicar à Presidência, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste ato, nomes de magistrados e servidores para ocuparem as vagas de seus respectivos suplentes.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA

Presidente